

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é subsidiar a instrução do processo para formação de registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades no escopo da tabela do item 3.1. Essa tabela foi elaborada com base nas quantidades apresentadas pelas secretarias e unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Limoeiro do Ajuru.

1.3. A presente aquisição visa atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e unidades administrativas vinculadas, conforme levantamentos em documentos anexados.

1.4. Os bens objeto deste procedimento são considerados de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei n. 10.520/2002.

1.5. Considerando a necessidade permanente, porém sem possibilidade de se prever antecipadamente o consumo anual total, tratando-se a demanda de estimativa apurada pelas demandas em anos anteriores, recomenda-se a utilização do sistema de registro de preço.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. É notório que a atividade administrativa demanda a utilização diária de grande volume de materiais de expediente, tais como, canetas, papel de impressão, grampeadores, clips, dentre outros aqui listados, sendo imprescindível seu fornecimento regular e permanente para garantir a continuidade e manutenção das atividades da administração municipal.

2.2. Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de abastecer as diversas secretarias, além da prefeitura, durante o exercício 2022, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizados pelas unidades administrativas interessadas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

2.3. Considerando que a presente compra, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3.1 Segue abaixo a especificação e quantitativos dos itens que integraram o registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ábaco Aluno - Brinquedo Educativo confeccionado em M.D.F., madeira e E.V.A. - Quadro em M.D.F. BP (lado externo branco) com serigrafia vinílica preta atóxica na lateral esquerda, medindo 28x30x7 cm, com 4 varetas de madeira medindo aproximadamente 24,5 cm e 40 argolinhas de E.V.A. coloridas. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	UND	500		
2	Adesivo instantâneo multiuso, linha de artesanato, cola EVA, plástico, borracha, tubo com 20g.	CX	500		
3	Alfabeto Ilustrado - Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, 75 peças - compostas por figuras, letras e palavras cortadas a laser que se encaixam entre si como um quebra cabeça (cada peça um corte diferenciado), unindo um objeto, uma letra e uma palavra. Peças com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica na face superior. Tampa: com face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com 1 orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa).Embalagem: Caixa de madeira (encaixe de correr) medindo 18x18x5,7 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO	UND	500		
4	ALFINETE PARA MAPA TIPO TAXA EASY OFFICE	CAIXA	100		
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, TAMANHO GRANDE, MEDIDA APROXIMADA 9,8 X 16,7 CM	UNIDADE	400		

6	Almofada para carimbo, na cor azul nº03 - material da caixa plástico, material da almofada esponj absorvente revestida em tecido na cor azul, tipo entintada, tampa Em latão medindo 9x12cm.	UND	270		
7	Apagador para quadro branco - Material do corpo em plástico ABS, com compartimento para 02 marcadores. Base com feltro de lã com aproximadamente med. 15x6x4cm	UND	1114		
8	Apontador para lápis jumbo e n.º 02, uso escolar, com depósito, dois furos cônicos, lamina de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta a pontabilidade com ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, caixa com 100 unidades	CAIXA	160		
9	Apontador para lápis, e macrílico, com um furo, não perecível e atóxico, nº 3, comprimento de no mínimo 2,5cm x1,3cm de altura e lâmina com tratamento anti ferrugem, cx com 100unidades.	CAIXA	150		
10	Areste caixa com 100 unidades	CAIXA	140		
11	Aspiral de 20 mm e 50 mm	PACOTES	100		
12	Bailarina em metal PARA ARQUIVO; Pacote com 20 unidades.; Tamanho: 6mm;	PACOTE	170		
13	BALÕES DE 12 POLEGADAS DE LÁTEX LISO CAIXA COM 12 PACOTES; CORES: BRANCO NEVE, PERA, VERDE BANDEIRA AMARELO OURO	CAIXA	300		
14	Balão Liso Nº 7 Pacote com 50 Unidades Composição: Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes, diversas cores.	PCT	10000		
15	Barbante Cordão Sisal Rolo com 200mt/1 Cordinha Sisal peso médio 1kg,	ROLO	900		
16	Barbante de algodão - mínimo de 85% fibras de algodão, acabamento superficial crú, fio de algodão, nº 6, 500 metros.	ROLO	2000		

17	Bastão de cola quente (Fina 7 mm transparente)	PACOTE	800		
18	BLOCO POST-IT	PACOTE	550		
19	Bola De Isopor 100 mm , Pacote com 10 Bolinhas	PACOTE	700		
20	Bola de isopor maciça 050 mm - pct com 50 unidades	PACOTE	200		
21	Bolas de isopor 150mm	UNID	400		
22	Bolas de isopor 200mm	UNID	400		
23	Bolas de isopor 75mm	UNID	400		
24	Bolicho de plástico resistente com 6 Pinos.	UND	220		
25	Borracha apagador escrita lápis/lapiseira, Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 22 x8 mm. Atóxica, branca, dimensões 33x23x08 mm, aplicação qualquer graduação de grafite.	CAIXA	400		
26	Borracha Bicolor: para apagar escrita de lápis e caneta esferográfica, nas dimensões 45 x 17 x 11 mm, nas cores azul e vermelha.cx. C/ 12 und.	CAIXA	400		
27	Caderno espiral até 100 folhas, capa dura, Formato da folha: 24,5x17,5cm - Folhas pautadas, modelos diversos	UND	7000		
28	Caderno espiral até 200 folhas, c/ 10 matérias, capa dura, Formato da folha: 24,5x17,5cm - Folhas pautadas modelos diversos	UND	6800		
29	Caderno pequeno de ¼, brochura de 48 folhas, capa dura, sem espiral Caderno pequeno de ¼, brochura de 48 folhas, capa dura, sem espiral. Capa/contracapa em papelão 893 g/m2, revestido por papel off-set 120g/m2. Folhas internas em papel apergaminhado 56 g/m2, formato: 148x210 mm - 23 pautas.	UND	1400		
30	CAIXA ARQUIVO - CAIXA ARQUIVO MATERIAL PLASTICO POLIANODA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTO, MEDIDAD APROXIMADAS ALTURA 35X13X25 CM	UNIDADE	600		

31	CAIXA ARQUIVO - CAIXA ARQUIVO, EM POLIPROPILENO DIMENÇÕES DIMENSÃO: 250 x 130 x 350mm	UNIDADE	400		
32	Caixa arquivo morto de papelão Caixa arquivo morto de papelão, 03 mm de espessura, medidas mínimas 350x250x140 mm sem propaganda de revendedora, papelão Kraft, com campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo com furo nas duas laterais e na tampa. Caixa com 50.	CAIXA	900		
33	Caixa Correspondência tripla articulação	UND	600		
34	Calculadora de mesa com visor, dimensões aproximada 10x13, 5x1, conteúdo 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independentes, marcador de ponto a cada 3 dígitos e teclas plásticas.	UND	200		
35	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades nas cores azul, preta e vermelha. Com Diâmetro Interno De 3,2mm, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km. Escrita macia, ponta média de 2 mm, largura da linha 0,6mm. tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado com Esfera De Tungstênio Usinado, esfera perfeita e muito resistente, Ponta 133,480mm, sem partes rosqueáveis, embalagem com 50 und. nas cores azul, preta e vermelha que não apresente falhas na escrita.	CAIXA	610		

36	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/50 UNID , ESCRITA MEDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM	CAIXA	700		
37	Caneta marca texto, cores variadas, tinta fluorescente a base de água Marcador hidrográfico destaca texto, corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base d'água, ponta chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	250		
38	Caneta Técnica Fine Line com ponta de poliéster com ponteira de metal; Pacote com 12 canetas com as seguintes pontas: 0.5mm e 0.7mm	CAIXA	100		
39	Caneta ponta porosa, tinta na cor azul, escrita ultrafina (ponta de no máximo 1.0mm). Validade mínima 11 meses.	CAIXA	400		
40	CANETA POROSA COLORIDA- CANETA HIDROGRÁFICA , PONTA POROSA, ESCRITA GROSSA, 24 CORES, TINTA LAVÁVEL.	pct	500		
41	Capas e sobrecapas para encadernação	UNIDADE	3000		
42	Cartolina – CORES VARIADAS PACOTE COM 50	PACOTE	500		
43	Cartolina dupla face, com formato 50x65cm 180G/M2 formato medindo 50x66cm,diversascores.	UND	2000		
44	Clip para papel nº 1/0 – tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, e tratamento antiferrugem, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CAIXA	2200		
45	Clip para papel nº 2/0 – tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, e tratamento antiferrugem, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CAIXA	2200		

56	Conjunto de canetinha hidrocor, ponta porosa, escrita grossa, tubo com 8 mm diâmetro, 11,5 cm. de comprimento, carga com no mínimo 1ml de tinta por hidrográfica, embaladas em cartela de OPVC cristal com sistema de lacre (caixa com 12 cores)	CAIXA	600		
57	Corretivo líquido - a base de água, lavável, não tóxico, composição: água, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	500		
58	E. V. A. com glitter nas cores lilás pacote com 10 CORES DIVERSAS	pacote	4100		
59	E.V.A (Cores diversas sem glitter) (Folha em E.V.A 600x400x2mm sortido spiral pct 10unid.)	pacote	6050		
60	ENVELOPE 220 x 110mm	CAIXA	150		
61	ENVELOPE A4 - SACO, KRAFT, OURO (AMARELO), 260X360MM COM 250 UNIDADES	CAIXA	700		
62	Envelope branco paraOfício 11,4X 22,9cm, Pac com 100 unidades	PCT	1600		
63	Envelope Laranja 24x30, pct com 100 unid	PCT	450		
64	Organizador de mesa Triplo Acrílico em acrílico; Dimensões: 18,4 cm x 26,5 cm x 51,5 cm	UND	600		
65	ESTILETE LÂMINA GROSSA - ESTILETE LÂMINA GROSSA, RESINA TERMOPLASTICA, TRAVA DESLIZANTE, LÂMINA EM AÇO INOX MEDIDA APROXIMADA, LÂMINA COM 18 MM COM 12 UNIDADES LARGURA COMPRIMENTO 135 MM	CAIXA	870		
66	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em inox, medindo aprox. 158X2 cm. CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	173		
67	Fio Cru	ROLO	600		
68	Fita adesiva (Para embalagem transparente 3m 45mm x 45m)	PACOTE	400		

69	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, 45MM X 100M COM 03 UNIDADES	PACOTE	400		
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm X100M	PACOTE	200		
71	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm X100M	PACOTE	200		
72	Fita adesiva, crepe mono face, Bege, multiuso, medindo 25 mm X 50 metros.	PACOTE	950		
73	Fita adesiva, crepe mono face, Bege, multiuso, medindo 50 mm X 50 metros.	PACOTE	900		
74	Fita adesiva, material crepe, tipo mono face, medindo 25mmx30m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	ROLO	700		
75	Fita adesiva, material crepe, tipo mono face, medindo 19mmx10m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	ROLO	500		
76	Fita adesiva, material crepe, tipo mono face, medindo 12mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	ROLO	770		
77	Fita adesiva, material crepe, tipo mono face, medindo 19mmx10m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	ROLO	300		
78	Fita adesiva, polipropileno transparente, 50 mm, 50 metros, multiuso, incolor, monoface (fita Gomada)	ROLO	700		
79	Fita de cetim n. 0,5 com 10 metros, face simples 50mm, cores diversas.	ROLO	700		
80	Fita dupla face	UNIDADE	200		
81	Fita gomada marrom 25X30.	ROLO	800		
82	Fita gomada transparente 25X30.	ROLO	1000		
83	Folhas de Isopor 10mm (100x50cm - isorecort)	FARDO	20		
84	Folhas de Isopor 15mm (100x50cm - Espessura isotherm)	FARDO	20		
85	Folhas de isopor de 50 cm de largura x 1 metro de comprimento x 20 milímetros de espessura.	UND	1500		

86	Folhas de isopor de 50 cm de largura x 1 metro de comprimento x 25 milímetros de espessura.	UND	1500		
87	Folhas de isopor de 50 cm de largura x 1 metro de comprimento x 30 milímetros de espessura.	UND	1500		
88	Giz branco caixa com 48 caixinhas	CAIXA	700		
89	Giz colorido caixa com 48 caixinhas	CAIXA	600		
90	Gizão de cera, destinado a crianças, formatos redondos, estojo com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem: 12,5x15,2x1,7cm (AxLxP) Peso aproximado: 154g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO.	CAIXA	2600		
91	GRAFITE 05	CAIXA	150		
92	GRAFITE 07	CAIXA	150		
93	GRAFITE 09	CAIXA	150		
94	GRAMPEADOR 100 FOLHAS	UNIDADE	1200		
95	Grampeador manual (tipo pistola) estrutura em aço, para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantis, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Compatível com grampos 106/4,106/6, 106/8, regulagem de pressão com mola, altura 145 mm, largura 30 mm, comprimento 187 mm, peso 0.522kg capacidade de carregar 63 grampos tipo rocamã	UND	450		
96	Grampeador metálico médio, capacidade para grampear até 30fls, com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6	UND	500		
97	Grampeador tipo alicate em metal com cabo emborrachado, med. aprox. 20cm, ação automática, trilho fixo, com mecanismo anti jam, para grampos 26/6, para grampear no mínimo 25 folhas com padrão de qualidade	UND	500		

98	Grampo 106/8, fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem, caixa com 296 g. CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	1000		
99	GRAMPO 23/08	CAIXA	240		
100	GRAMPO 23/13	CAIXA	240		
101	Grampo 26/6 cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, cx com 1.000 unidades	CAIXA	612		
102	Grampo para papel	CAIXA	50		
103	Grampo para pasta tipo trilho em ferro 80 mm com 50 pares	CAIXA	425		
104	Grampo 26/6 cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, cx com 1.000 unidades	CAIXA	100		
105	Kit capa encadernação A4 transparente lisa+ diversas cores com 200 unid	KIT	100		
106	Kit capa encadernação A4 transparente lisa+ preta couro com 200 unid	KIT	300		
107	Kit espiral para encadernação preto 07 mm com 400 unid	KIT	500		
108	Kit espiral para encadernação preto 09 mm com 400 unid	KIT	500		
109	Kit espiral para encadernação preto 14 mm com 400 unid	KIT	500		
110	Kit espiral para encadernação preto 17 mm com 400 unid	KIT	500		
111	Lápis com Borracha cx com 50unid.	CAIXA	580		
112	Lápis de Cera com diversas cores	CAIXA	700		
113	Lápis de cor, caixa com 12 cores sortidas, de cor inteiro, formato cilíndrico/hexagonal, não tóxico, apontado, mina resistente e macia próprio para uso escolar. O lápis deverá ser confeccionado em madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Comprimento mínimo 170mm.	CAIXA	3427		

114	Lápis preto Nº 01 composto em madeira, grafite, não tóxico e apontado. Corpo resistente sextavado com marca/fabricante gravado, que não lasque, mina resistente com boa fixação, comprimento min. 175mm. cx com 50 unid.	CAIXA	380		
115	Lápis preto Nº 02 apontado - redondo - sem borracha - corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras- Resistente, com escrita macia, traço escuro e excelente apagabilidade – caixa lacrada com 50 unidades	CAIXA	380		
116	LAPISEIRA 05	CAIXA	100		
117	LAPISEIRA 07	CAIXA	100		
118	LAPISEIRA 09	CAIXA	100		
119	LIGA ELASTICA - LIGA ELASTICA Nº 18 COR AMARELA, 100G CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	320		
120	Liga elástica grossa embalagem com 50 unid.	PCT	20		
121	Livro de ata pautado, Sem Margem, 100 Folhas Numeradas Tipograficamente, capa dura de papelão revestida papel off-set120gr/m ² , folhas internas papel off-set56gr/m ² , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm	UND	390		
122	Livro de Ocorrência	UND	135		
123	Livro de ponto (com 160 folhas, formato 153x216mm, capa dura)	UND	155		
124	LIVRO DE REGISTRO	UNIDADE	20		
125	Livro de registro hospitalar	UND	10		
126	Livro Protocolo de correspondências. Capa/contracapa: papelão 697g/m ² . Revestimento: papel off-set 120g/m ² . Folhas internas: Papel off-set 63gr/m ² , 104 folhas. Dimensões: 21,6cm Comprimento, 15,3cm Largura.	UND	384		

132	Lona Transparente Cristal Lona plástica transparente, produzida com polietileno de média densidade Principais Aplicações: Cobertura de produtos e materiais em pátios e armazéns; Proteção em reformas e pinturas; Coberturas em festas e eventos; Proteção de máquinas e peças. Disponibilidade: Largura: 4mt, rolo com 100mt. Espessuras: 200 microns.	ROLO	150		
133	Lona Transparente Cristal Lona plástica transparente, produzida com polietileno de média densidade Principais Aplicações: Cobertura de produtos e materiais em pátios e armazéns; Proteção em reformas e pinturas; Coberturas em festas e eventos; Proteção de máquinas e peças. Disponibilidade: Largura: 4mt, rolo com 100mt. Espessuras: 200 microns.	ROLO	150		
134	MARCADOR PERMANENTE AZUL - PONTA POLIÉSTER, SECAGEM RÁPIDA, AUTAFIXAÇÃO, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO CD, DVD, PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA, METAIS (PINCEL / CANETA)	CAIXA	176		
135	MARCADOR PERMANENTE PRETO - PONTA POLIÉSTER, SECAGEM RÁPIDA, AUTAFIXAÇÃO, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO CD, DVD, PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA, METAIS (PINCEL / CANETA)	CAIXA	175		
136	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO - PONTA POLIÉSTER, SECAGEM RÁPIDA, AUTAFIXAÇÃO, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO CD, DVD, PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, MADEIRA, METAIS (PINCEL / CANETA)	CAIXA	176		
137	Massa de modelar CAIXA COM 192 KITS	CAIXA	400		

138	Massa de Modelar Cera caixa c/ 12 Cores - Excelente consistência - Baixa oleosidade - Cores vivas emiscíveis. - Produto atóxico - Textura macia - Reutilizável: não endurece em macias e não esfrelarem. Ambas são atóxicas e apresentam cores vivas que despertam a atenção das crianças contato com o ar. Embalagem com 12 cores Dimensões aproximadas: 11x7,6x1,5cm (AxLxP) Peso aproximado: 102g Sejam compostas de amido ou cera, elas são 150,00 CX 1,53 229,50.	CX	1200		
139	Novelo lã – fio anti-alérgico peso: 100g composição: 100% acrílico contém: 400m, cores diversas.	UND	400		
140	Pape I kraft, puro 235 MT Bobina de 60grx60cm 235 metros	ROLO	50		
141	Papel 40Kg nas dimensões de 96x66cm na cor branca	UND	1700		
142	PAPEL A3	CAIXA	100		
143	Papel almaço com pauta azul, com margem, medidas 20,8x29,8 cm com 500 folhas. Folha de papel almaço com pauta e margem, no formato 200 mm x 280 mm. Gramatura mínima: 56gr. resma com 500 folhas. cx com 10 resmas	CAIXA	500		
144	Papel branco, alcalino que possibilita impressão na frente e verso, 75g /M2 medindo 210 mm x 297 mm (A4). Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CAIXA	1500		
145	Papel camurça 40x60cm, Gramatura: 85g cores diversas, cx com 100 folhas	CAIXA	380		
146	Papel Carbono caixa c/100 folhas	CAIXA	100		
147	Papel cartão cores variadas	FOLHAS	3000		
148	Papel cartão fosco 210g 48x66cm, diversas cores,	UNIDADE	5800		
149	Papel Celofane, cx. com 100 folhas, cores diversas	CAIXA	830		
150	Papel Sulfite A4 (21x29,7cm) 75g/m ² - pct com 100fls, diversas cores.	PCT	2000		

151	Papel Colo-set, caixa com 100 folhas, diversas cores	CAIXA	600		
152	Papel Couchê caixa c/ 100 unidades	CAIXA	600		
153	Papel crepom 0,48x2m, pacote com 10 unidades, cores diversas.	PCT	850		
154	Papel de presente, modelo variados - brilhoso 70g/m, tamanho 50x60, estampas diversas.	UND	1500		
155	Papel dupla face (color set) cores variadas	FOLHAS	1000		
156	Papel fotográfico alto brilho, 270gr A4 (210x297mm), de alta definição para impressão de fotografias digitais com alto brilho em superfície lisa, embalagem com 50 folhas.	PCT	800		
157	Papel Kraft, puro 235MT Bobina de 60gr x 60cm 235 metros	ROLO	250		
158	Papel laminado, 49x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60gr / m2, diversas cores.	UND	1000		
159	Papel Madeira, na cor Kraft ouro dimensões 66x96cm, 120g/m	FOLHA	2500		
160	Papel Microondulado	FOLHA	1500		
161	Papel Seda, cores diversas	FOLHA	1500		
162	Papel vergê 180g, tamanho a4 (210 x 297 mm), textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, excelente estabilidade da cor do papel e impressão, grande resistência a luz e temperaturas altas, pacote com 50 folhas, diversas cores.	PCT	1000		
163	PASTA SUSPENSA - 36 cm DE COMPRIMENTO - 24 cm DE ALTURA - 40/41 cm ENCAIXE DE VARETA	UNIDADE	560		
164	Pasta Arquivo Morto	UND	702		

165	Pasta A-Z lombo estreito. Cartão maciço de alta qualidade 2,4 mm de espessura; forração interna e externa em PVC; mecanismo prático e moderno de alta qualidade; cantoneira metálica de proteção na parte inferior da pasta; rados niquelados com travamento, olhal niquelado e etiqueta para personalização do arquivo. Medida Aproximada 280mm x 350mm x 50mm.	UND	1050		
166	Pasta Classificadora Transparente - Pastas para arquivo, tipo classificadora com dobra, confeccionada em cartão plastificado, grampo mola interno, medindo aproximadamente 240 x 350 mm, sem visor, cor cinza.	UND	1030		
167	Pasta com Ferragem Cartão Duplo	UND	900		
168	Pasta com Ferragem Simples	UND	900		
169	Pasta de arquivo	UNIDADE	430		
170	Pasta de Cartolina Plastificada Com Aba E Elástico, Gramatura 280 G/M2, Tamanho Ofício, Com Ilhoses De Metal, diversas cores.	UND	4000		
171	Pasta de papelão	UNIDADE	500		
172	Pasta Plástica com elástico cores diversas com 2 centímetros de altura	UND	1400		
173	Pasta Plástica com elástico cores diversas com 4 centímetros de altura	UND	1800		
174	Pasta Plástica L	UND	800		
175	Pasta Polionda Lombo 35mm	UND	600		
176	PASTA SANFONADA	UNIDADE	200		
177	Pasta Suspensa em papelão com ferro visor e etiqueta	UND	1400		
178	Percevejo latonado, cabeça redonda, 10mm, na cor dourado, acondicionado em caixas com 100 unidades.	CAIXA	900		
179	Perfurador de Papel Médio	UND	310		

180	PERFURADOR DE PAPEL SEMIINDUSTRIAL 2 furos, capacidade de até 150 folhas, com margeador e escala de ajuste de formato de papel, Base de borracha antiderrapante com depósito para as "bolinhas" Peso aproximado: 05 kg Cor: Preta, pintura eletrostática, Garantia mínima de 06 meses	UND	90		
181	Pincel 005 mm	CAIXA	100		
182	Pincel 007 mm	CAIXA	100		
183	Pincel atômico, escrita grossa, 5 mm, com ponta de feltro chanfrada indeformável, recarregável, tinta a base de álcool, diversas cores (azul, preta e vermelha). Tampa da caneta na cor da tinta. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	2080		
184	Pincel para pintura em tecido nº 0, Pêlo/Cerdas: Cerdas brancas alvejadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio amarelo achatado	UND	900		
185	Pincel para pintura em tecido nº 10, Pêlo/Cerdas: Cerdas brancas alvejadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio amarelo achatado	UND	900		
186	Pincel para pintura em tecido nº 14, Pêlo/Cerdas: Cerdas brancas alvejadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio amarelo achatado	UND	900		
187	Pincel para pintura em tecido nº 24, c Pêlo/Cerdas: Cerdas brancas alvejadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio bo amarelo achatado	UND	900		
188	Pincel para pintura em tecido nº 28, c Pêlo/Cerdas: Cerdas brancas alvejadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio bo amarelo achatado	UND	900		
189	Pincel para pintura em tecido nº 20, Pêlo/Cerdas: Cerdas brancas alvejadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio amarelo achatado	UND	900		

190	Pincel para pintura em tecido nº 26, c Pêlo/Cerdas: Cerdas brancas alvejadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio bo amarelo achatado	UND	900		
191	Pincel para pintura em tecido nº 6, Pêlo/Cerdas: Cerdas brancas alvejadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio amarelo achatado	UND	900		
192	Pincel para quadro branco, nas cores azul, preta e vermelha, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e escrita de 2mm, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta. CAIXA com 12 und.	CAIXA	150		
193	Pistola de cola quente 30 W, com uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, Utilização de refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro Comprimento do refil • 30 cm, Secagem em 60 segundos, Bi volt (110x220 volts) e possui gatilho avançado para fluxo contínuo de cola.	UND	707		
194	Pistola de cola quente grande	UNIDADE	27		
195	Pistola de cola quente pequena	UNIDADE	20		
196	Pó metálico extrafino p/ pinturas ou efeitos metalizados (Purpurina), diversas cores, pacote com 100 gramas.	PCT	600		
197	Porta Lápis, Clips e Lembretes de Polietileno	UND	237		
198	Prancheta em Duratex	UND	297		
199	Refil cola quente 11,2mmx30cm avulso. Cola de silicone em bastão, para pistolas de cola quente , uso em papel, plástico, madeira, cerâmica e alguns metais.	KG	65		
200	Refil cola quente 7,5mmx30cm avulso. Cola de silicone em bastão, para pistolas de ,uso em papel, plástico, madeira, cerâmica e alguns metais.	KG	65		
201	Régua em acrílico transparente com 30cm x 035mm largura, 03mm de espessura.	UND	1100		

202	Régua em acrílico transparente com 50cm x 035mm largura, 03mm de espessura.	UND	750		
203	SACO GRAFT OURO(AMARELO)260 X 360 MM CAIXA 250	CAIXA	5		
204	Saco Plástico A4 (Com 2 furos)	PCT	400		
205	Tachinha de fixação (Carrapicho)	CAIXA	1500		
206	TATAME TIPO TAPETE DE EVA COM O TEMA BICHINHOS, OBJETOS E ALFANUMÉRICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. Fabricado de acordo com a legislação vigente em EVA multicolorido, lavável, antiderrapante e atóxico. Recomendado para crianças maiores de 3 anos. Composto por 30 placas multicoloridas com desenhos decorativos e com encaixes para montagem manual. Dimensões de cada placa: 0,8 cm de espessura e 29 x 29cm nos lados. Garantia mínima de 3 meses. O produto deve vir em embalagem tipo sacolão de pvc com zíper para melhor acondicionamento	PCT	75		
207	Tecido de TNT 1,40 largura, rolo de 50m e Gramaturas (g/m2) 40, diversas cores.	ROLO	1200		
208	Tesoura escolar - Tesoura, /modelo: sem ponta, material: aço inox AISI420, cor: preto, com rebite maciço em alumínio,cabo [material]: polipropileno ,fixadas por meio de parafusometálico ou outr osistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função, lâminas [mm]:1,2, medidas: 64mm de lâmina, 66mm de cabo, com no mínimo de 130 mm. Caixa com 12 unidades, Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante e selo do INMETRO.	CAIXA	1016		
209	Tesoura Grande	UND	267		
210	Tesoura Média	UND	273		
211	Tinta Acrilex de todas as cores CAIXAS COM 240 KITS	CAIXA	300		
212	Tinta acrílica caixa com 12 unidades em bisnaga de 120 ml de diversas cores (tipo acrílex)	CAIXA	800		

213	Tinta acrílica de 250 ml nas diversas cores (tipo acrílex).	CAIXA	500		
214	Tinta guache CAIXAS COM 24 KITS	CAIXA	10		
215	Tinta guache cx com 6 unidades com 250 ml de diversas cores.	CAIXA	850		
216	Tinta para almofada de carimbo preto. Frasco 42ml, cx com 10 unid.	CAIXA	126		
217	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G2100/3100, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNIDADE	50		
218	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G2100/3100, KIT COM 04 CORES, EM EMBALAGEM DE 100 ML CADA	UNIDADE	100		
219	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 120, COR PRETA EM EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNIDADE	50		
220	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 120, KIT COM 04 CORES, EM EMBALAGEM DE 100 ML CADA	UNIDADE	50		
221	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L365, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNIDADE	50		
222	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L365, KIT COM 04 CORES, EM EMBALAGEM DE 100ML CADA	UNIDADE	50		
223	Tinta reabastecedor para pincel de quadro branco CAIXA COM 12	CAIXA	200		
224	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DPC-L2540DW	UNIDADE	200		
225	TONER PARA IMPRESSORA HP M1212nf	UNIDADE	200		
226	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP M1212nf	UNIDADE	30		
227	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 2165	UNIDADE	200		
228	Tinta Epson 664/544 100ml	kit	300		
229	Tinta Epson VERMELHA "664/544	LITRO	50		
230	Tinta Epson AMARELA "664/544	LITRO	50		
231	Tinta Epson AZUL "664/544	LITRO	50		
232	Tinta Epson preta "664/544	Litro	200		
233	Tonner TN5652 brother	UNI	800		
234	Bandeja Brother DN5652	UND	200		
235	Pó tonner brother	kg	200		
236	Kit fusão brother 5652	Kit	100		

237	Cilindro brother 5652/7065/2540	UNI	500		
238	Cilindro Brother 8157/8112	unid	100		
239	Tonner HP285A	UNI	200		
240	Cartucho de Toner HP 283A	unid	120		
241	Graxa de impressora 500 g	UND	150		
242	Esponja Epson L3150	UNI	20		
243	Bomba Estação limpezaa Epson L 3110/L3150	UNI	100		
244	Foto condutor brother 5652/7065/2540	UNI	250		
245	Fotocondutor brother 8157/8112	unid	100		
246	Refil Tonner HP	Kg	200		
247	Catucho HP 18A	UNI	150		
248	Cartucho de Tonner Brother 8157dn/8112	unid	100		
249	Tonner Samsung Xpres M2070	Unid	50		

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os materiais serão entregues no prazo de 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento (OF) pelo contratado e no local designado na referida OF;

4.2. No ato do recebimento será realizada a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Caso os bens recebidos atendam às exigências desta TR e proposta serão regularmente recebidos mediante termo circunstanciado de atesto, pelo servidor nomeado como fiscal do contrato.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 4.2. não ser procedida dentro do prazo de 24 (horas) do recebimento, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência ou seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, dentro do prazo a ser estabelecido pela contratante, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Se responsabilizar por todo o custo logístico e operacional da entrega, estando todos estes valores inclusos nos preços a ser ofertado no procedimento licitatório, não podendo nada exigir em complementação;

6.1.6. Se responsabilizar por cumprir todas as normas civis, trabalhistas, fiscais e ambientais no decorrer da execução do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade extrajudicial ou judicial;

6.1.7. Caso a contratante seja incluída no polo passivo de processo extrajudicial ou judicial por ato praticado pela contratada, seus prepostos, funcionários ou colabores, a contratada assume a responsabilidade de requerer a exclusão da contratante em suas manifestações em todos os foros e instancias;

6.1.8. Se responsabilizar por todos os danos causados, por dolo ou culpa, de seus prepostos, funcionários ou colabores, à terceiros, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;

6.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, sem rompimento contratual, desde que seja previsto no instrumento da operação que a nova pessoa jurídica observe todas as obrigações assumidas no contrato, mantenha os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, nos termos do art. 15 §8º da Lei Federal 8.666/93;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal;

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o

Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, por se tratar de material essencial no âmbito da saúde pública;

12.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Limoeiro do Ajuru com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

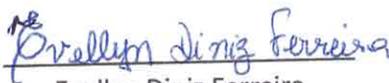
14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

15.1. O prazo de vigência do instrumento derivado deste procedimento deverá ser de até a vigência do exercício anual contados à partir da assinatura do contrato.

Limoeiro do Ajuru, PA, 14 de Março de 2022.



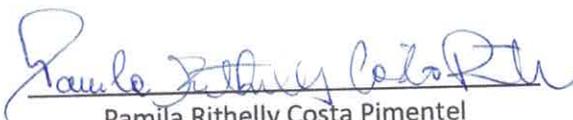
Evellyn Diniz Ferreira

Dir. Administrativa da Sec. de Administração.



Edson Farias Marques

Sec. Municipal de Saúde.



Pamila Rithelly Costa Pimentel

Sec. Municipal de Assistência Social.



Raelma Santana Pinheiro

Sec. Municipal de Educação.